



**Ofício nº 0438/2020**  
**Ibitinga, 19 de maio de 2020.**

Senhor Presidente:

Tendo em vista as diretrizes e normativas estabelecidas através do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e art. 41, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento vigente, e, objetivando a transparência das ações do Poder Público municipal, encaminhamos a cópia do Decreto nº 4.662/2020, a respeito de abertura de crédito extraordinário ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, em decorrência do estado de calamidade pública oriundo da pandemia causada pelo COVID-19, situação esta reconhecida através do Decreto Municipal nº 4.642 de 23 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





**DECRETO Nº 4.662, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente, destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

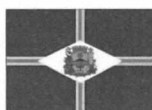
Considerando o Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município da Estância Turística de Ibitinga, bem como a Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual 64.879/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais extraordinários ao orçamento vigente, no montante de R\$ 613.058,35 (seiscentos e treze mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender à crise sanitária do Coronavírus, nos termos do Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
597	04.122.0004.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	62.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
598	04.122.0004.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	425.804,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
599	04.122.0004.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	118.902,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		
600	04.122.0004.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	6.352,35	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

**Art. 2º** Parte do crédito adicional extraordinário aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 494.156,35 (quatrocentos e noventa e quatro mil,





cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), será coberto com recursos provenientes de convênios com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Parte do crédito adicional extraordinário aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 118.902,00 (cento e dezoito mil, novecentos e dois reais), será coberto com recursos provenientes de convênios com o Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.

M., em 29 de abril de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

